

CFF regulamenta atividade do farmacêutico na indústria cosmética

A atuação do farmacêutico na indústria cosmética está regulada, a partir de agora, graças a uma medida do Conselho Federal de Farmácia. O CFF editou, no dia 15 de dezembro de 2003, a Resolução número 406, dispondo sobre as atividades do profissional nesse setor. O objetivo da Resolução é definir as atribuições dos farmacêuticos na fabricação de cosméticos e, principalmente, daqueles produtos que promovem alteração fisiológica, ou que atuem, com ação terapêutica, como auxiliares nos tratamentos da pele, unhas, pêlos, glândulas e do couro cabeludo.

A Resolução estabelece o âmbito de atuação do farmacêutico em uma área em que os químicos são maioria. Contudo, ultimamente, a participação do farmacêutico tem crescido bastante. A Resolução, também, resolverá os problemas jurídicos enfrentados por empresas com a fiscalização dos Conselhos Regionais de Química, que as tem autuado pela ausência de químicos como responsáveis técnicos, mesmo que, ali, estivessem presentes farmacêuticos responsáveis técnicos, o que é permitido pela legislação (Decreto 85.878, de nove de abril de 1981). Com a medida adotada pelo CFF, acaba-se o vácuo regulamentário e os fiscais, quando estiverem diante de farmacêuticos, na indústria cosmética, saberão que estão lidando com um profissional legalmente habilitado para a atividade.

Competências - Segundo a Resolução 406, o farmacêutico é competente para desenvolver e produzir cosméticos, "porque possui conhecimento técnico especializado sobre os produtos". O farmacêutico, também, é habilitado para atuar

em ensaios biológicos na indústria cosmética, podendo participar da equipe multiprofissional que realiza os testes biológicos de segurança e eficácia. No exercício dessa atividade, o profissional poderá realizar testes de segurança (toxicológicos) e de eficácia (biológicos e não invasivos).

Os testes toxicológicos abrangem as toxicidades aguda e subcutânea, absorção percutânea, irritabilidade primária cutânea, irritabilidade cumulativa cutânea, irritabilidade ocular, comedogenicidade, sensibilização da pele, fototoxicidade ou fotoirritação, fotoalergia e outros. Já os testes de eficácia, abrangem a determinação do fator de proteção solar (FPS), a resistência à água, hidratação cutânea, determinação da oleosidade, rugosidade, elasticidade, penteabilidade, tricograma e outros.

O farmacêutico deve exercer permanentemente o acompanhamento ou execução dos testes. A maioria deles tem realização "in vivo", ou seja, em seres humanos ou animais. O farmacêutico pode fazer parte da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) como um dos membros da equipe multiprofissional responsável pela elaboração dos procedimentos e dos protocolos cabíveis para a realização dos testes.

Além dessas atribuições, o farmacêutico também pode ser responsável por assegurar as condições necessárias para a realização dos testes biológicos, viabilizando instalações adequadas, equipamentos, pessoal treinado e outros recursos necessários à sua execução, visando à eficácia dos ensaios.

A Resolução 406 foi elaborada



pela Comissão de Indústria do CFF (Comind) e contou com a participação de vários profissionais farmacêuticos que atuam na área de cosméticos, no País, das comissões de Indústria de vários CRFs, além do Plenário do CFF. A Comissão que coordenou a elaboração da Resolução foi integrada pelos farmacêuticos Ronaldo Ferreira Pereira Filho (Presidente), Conselheiro Federal de Farmácia pelo Maranhão; Jorge Antônio Piton Nascimento, Conselheiro Federal de Farmácia pela Bahia; e por dois farmacêuticos especialistas na área de cosméticos: Vera Lúcia Maia Mendonça (CE) e Luiz Gustavo Martins Matheus (SP).

“A Resolução faz parte de um projeto do CFF para

regular todo o campo de atuação do farmacêutico industrial”, explica o Presidente da Comind. Segundo Ronaldo Ferreira Pereira Filho, o primeiro passo foi dado com a regulamentação da atuação do farmacêutico na área de medicamentos. O segundo, na área cosmética. Os próximos passos deverão ser dados na área de alimentos e correlatos.



Ronaldo Ferreira Pereira Filho



Jorge Antônio Piton Nascimento

“A partir desta Resolução, o farmacêutico passou a ter um parâmetro a ser seguido, sabendo onde e como pode atuar”, afirmou Ronaldo Ferreira. Ele acredita que a participação dos farmacêuticos na indústria cosmética deve aumentar, com a publicação da Resolução.



Vera Lúcia Maia Mendonça



Luiz Gustavo Martins Matheus

Em 2004, a Comind, em parceria com a Comissão de Fiscalização do CFF, pretende elaborar uma reformulação para o roteiro de inspeção do setor de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia CRFs. “O formulário de inspeção deverá se adequar às normas preconizadas pela Resolução 387/02 (indústria de medicamentos), quanto pela Resolução 406/03 (indústria cos-

mética), objetivando tornar efetiva a participação do farmacêutico nestes dois setores”, conclui Ronaldo Ferreira.

Contatos com os integrantes da Comissão de Indústria do CFF podem ser feitos pelo e-mail <industria@cff.org.br>

DROGAS

Comissão de Combate ao Doping tem participação do Conselho Federal

Secretária Geral do CFF, Lérica Vieira, foi empossada pelo Ministro dos Esportes, Agnelo Queiroz. Ela quer envolver escolas, associações de bairro e as famílias na prevenção ao doping



Lérica Vieira

A Comissão de Combate ao Doping, mal os seus integrantes tomaram posse, iniciou os seus trabalhos, discutindo as normas básicas de controle da dopagem nas partidas, provas ou equivalentes do desporto de rendimento, profissional e não-profissional. O Conselho Federal de Farmácia tem assento na Comissão. O órgão é representado pela sua Secretária Geral, Lérica Maria dos Santos Vieira, que foi empossada pelo Ministro dos Esportes, Agnelo Queiroz, no dia 12 de fevereiro de 2004.

A Comissão tem por atribuições promover a luta contra o doping no esporte, de acordo com as regras es-

tabelecidas pela Agência Mundial Antidoping; desenvolver programas de controle, prevenção, reabilitação e educação, de forma a criar a cultura do “jogo limpo” na sociedade; estabelecer, adaptar, modificar, atualizar e divulgar a lista de substâncias e métodos proibidos na prática do esporte, entre outras.

A Diretora do CFF, Lérica Vieira, está levantando uma lista de todos os medicamentos que contêm substâncias que podem ser usadas como doping, para entregar à Comissão. Lérica Vieira vai propor aos seus 11 pares que busquem uma forma de fazer com que essa

lista de medicamentos chegue às escolas, às associações de bairro, aos clubes esportivos, entre outras organizações, com vistas a prevenir o uso desses princípios ativos por jovens.

“O importante é chegarmos às famílias, aos professores etc. As famílias precisam saber da existência desses medicamentos, para proteger os seus filhos. Muitos deles podem estar fazendo uso dos produtos e os pais estão sendo incautos, o que dificulta uma ação efetiva da família”, alerta a integrante da Comissão de Combate ao Doping do Ministério dos Esportes, Lérica Vieira.